



(R: 2024/10/07)
Aprovada

-----ATA Nº 33 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024-----

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Adjunta do Presidente, Carla Maria Galanteiro da Costa Gonçalves Esteves, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores: -----

A Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e o senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes. -----

Foi justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara Pedro Miguel César Ribeiro, do Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e da Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, por se encontrarem a participar na Semana Europeia das Regiões e dos Municípios de 2024, que decorre no Comité Europeu das Regiões, em Bruxelas e da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário que se fez substituir.

Sendo quinze horas a senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 – Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da lei 75/2013, de 12 de setembro-----

O Senhor Vereador José Coutinho Lopes referiu que tinha pena de o Senhor Presidente não estar presente na reunião de hoje porque gostava de saber a sua versão sobre a deslocalização da Fresh 52 – Fabrica das Cenouras – para Santarém, veiculada hoje na comunicação social regional. Nenhum dos Vereadores presentes tinha informação esclarecer esta questão. -----

PONTO 2 - Apreciação e ratificação do não exercício do direito de preferência sobre a fração “A” do prédio sito na Av. D. João I, nº 19 em Almeirim-----

Considerando que: -----

- O proprietário da fração “A” do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2191-A/Almeirim e inscrito na matriz sob o artº 5256º-A/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 82.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----



(R: 2024/10/07)
Aprovada

- Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

- Foi ainda comunicado que seria celebrada a escritura de compra e venda no dia 24 de setembro de 2024.-----

PROPONHO:-----

Que seja ratificado o meu despacho nos termos do qual (i) aprovei o não exercício do direito de preferência e (ii) autorizei a venda do imóvel pelo valor de 82 000,00€ nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas dos art.ºs. 416º, 1410º e 1535º do CC, relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2191-A/Almeirim e inscrito na matriz sob o artº 5256º-A/Almeirim, correspondente ao Rés-do-chão esquerdo, do prédio sito na Av. D. João I, n.º 19. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 3 - Apreciação e ratificação do despacho de aprovação conforme a cláusula 4ª do Caderno de Encargos e da 3ª do Contrato resultantes do Acordo Quadro nº 8/2022 -----

Considerando o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que seja ratificado o meu Despacho de 17.09.2024, pelo qual aprovei, conforme a cláusula 4ª do Caderno de Encargos e da 3ª do Contrato resultantes do Acordo Quadro nº 08/2022, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, e ainda nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações: -----

a) A prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do Acordo-Quadro n.º 08/2022 para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho – Concurso Público n.º 06/2022/CCE, com efeitos a 09.11.2024; -----

b) Remeter a presente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os devidos efeitos.-----



147

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 4 - Apreciação e aprovação das alterações das áreas dos lotes 96 e 97, relativos à Zona de Atividades Económicas de Almeirim -----

Tendo em conta que o ordenamento do território e o urbanismo são atribuições do Município conforme consta da al. n) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Verificando-se a necessidade de proceder a alterações no loteamento da Zona de Atividades Económicas de Almeirim (23.ª alteração), com vista á alteração de área dos lotes 96/97; -----

Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, cabe à Câmara Municipal aprovar as alterações aos loteamentos; -----

Proponho que o executivo aprecie e aprove a alteração de área dos lotes 96 e 97, com a área de 2880m2 e 2130m2, respetivamente, sendo que resultam da presente alteração as seguintes áreas: relativamente ao Lote 96, a área do lote é de 2454m2, a área máxima de implantação de 1213,8 m2 e a área máxima de construção de 1517,3m2, relativamente ao Lote 97, a área do lote é de 2556m2, a área máxima de implantação de 1285,2 m2 e a área máxima de construção de 1606,5m2, conforme documentos relativos à alteração da Zona de Atividades Económicas de Almeirim, que se anexam. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 5 - Apreciação e ratificação do despacho de aprovação da minuta de Adenda ao contrato de "Aquisição de Refeições Escolares"-----

Considerando que: -----



Em 28 de junho de 2024 foi celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação do MUNICÍPIO DE ALMEIRIM e GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A, o Acordo Quadro tendo por objeto a Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços); -----

Ao abrigo do mencionado Acordo Quadro, foi em 5 de agosto de 2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALMEIRIM e GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A, o Contrato n.º 81/2024, o qual tem por objeto “Aquisição de Refeições Escolares” -----

O referido contrato foi sujeito a visto do Tribunal de Contas, sendo que veio aquela Entidade sugerir algumas alterações, ao mesmo, as quais se consubstanciam em: i. omissão no texto contratual da designação funcional do gestor do contrato. -----

Assim, e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao executivo que ratifique o Despacho de 30 de setembro de 2024, pelo qual aprovei a minuta de Adenda ao contrato de “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES”, conforme documento anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 6 - Apreciação e aprovação da celebração de protocolo de estágio entre o Município de Almeirim e a Escola Superior de Desporto de Rio Maior -----

Considerando: -----

- A solicitação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Santarém, para a subscrição de Protocolo de Estágio, com a aluna Rita Oliveira Neves, que frequenta o Curso de Licenciatura em Desporto, Condição Física e Saúde, na referida Escola Superior, tendo sido delineado um Plano Individual de Formação (PIF)/ Projeto de Estágio (PE); -----



- O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, cabendo à entidade de acolhimento colocar à disposição da estagiária os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. -----

- O estágio tem início em Outubro, sendo que se revelou necessário a aprovação do mesmo antes da data prevista para a reunião de câmara seguinte, pelo que foi submetido a despacho do Presidente do Órgão executivo. -----

Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o nº3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o Protocolo celebrado com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Santarém, para a subscrição de Estágio, com a aluna Rita Oliveira Neves, que frequenta o Curso de Licenciatura em Desporto, Condição Física e Saúde, para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 7 – Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio extraordinário à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marta -----

Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.

Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marta, para apoio na pintura da Capela e do Salão Paroquial dos Foros de Benfica, pela importância que tal reveste para o meio em que se insere, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado nas als. u) e o) do n.º1 do artigo 33º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 9.300,00€ (nove mil



e trezentos euros) à referida Entidade, para compartilhar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 8 - Apreciação e retificação da deliberação que aprovou a compra de um terreno designado Ludovice -----

Considerando que: -----

- A Câmara, por deliberação de 22.01.2024, aprovou a compra de um terreno designado Ludovice inscrito na matriz predial rústica sob o art. 43º da secção 023 e na matriz predial urbana sob o art. 2615º da freguesia de Almeirim, a que foi atribuída a área de 4,5ha, sem que dessa deliberação constasse a identificação da descrição na Conservatória do Registo Predial; -----
- Por alteração superveniente à deliberação, se veio a verificar que a área efetiva do prédio é de 4,472 ha, tendo essa retificação da área passado a constar da inscrição matricial e da descrição predial; -----
- Por virtude dessa retificação o prédio passou a estar inscrito na matriz predial urbana de Almeirim sob o art. 9746º; -----
- Tendo em vista que para a outorga da escritura de compra e venda é necessário efetuar a retificação da área que consta da deliberação de 22.01.2024 e que se pode aproveitar a oportunidade para atualizar também a inscrição matricial; -----
- As deliberações dos órgãos municipais podem ser objeto de retificação de erros matérias ou esclarecimento das decisões tomadas; -----

PROponho: -----

Nos termos do art. 174º do CPA, que seja aclarada a deliberação de 22.01.2024, que aprovou a aquisição deste imóvel, no sentido de fazer constar que o prédio a adquirir tem a área efetiva



APM

de 4,472 ha e não 4,5ha e que atualmente se encontra inscrito na matriz urbana de Almeirim sob o art. 9746º. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 9 - Apreciação e ratificação da aprovação de contratação de empréstimo bancário, das condições do convite, bem como de designação do Júri, para Reabilitação da Rede Viária Concelhia, para posterior envio à Assembleia Municipal após respetiva tramitação -----

Considerando que: -----

- a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----
- c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado no anexo da presente proposta;
- d) Dispondo também o n.º 5, do artigo 49.º, da mencionada Lei n.º 73/2013, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, e do n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, que a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----
- e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim; -----
- f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, que ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, serão submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que aconteceu na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2024. -----



g) Dispõe o art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06: “1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.” e “6 - No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo.”, o que aconteceu na referida sessão ordinária de 30 de setembro de 2024. -----

E, tendo em conta que: -----

- O Município de Almeirim pretende lançar um procedimento de concurso público para “Reabilitação da Rede Viária Concelhia”; -----

- Que o valor estimado da obra será de 1.782.070,27 € acrescido de IVA, o que perfaz um total de 1.888.994,49€ (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos); -----

Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho ao executivo que ratifique o meu despacho de 1 de outubro de 2024, nos termos do qual: -----

a) Autorizei a contração de um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, no valor de 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros), de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no n.º 2, do artigo 51.º, do RJAL, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado RJAL. -----

b) Nomeei como júri de análise das propostas os seguintes funcionários: -----



(R: 2024/10/07)

Aprovada

MEJ

Presidente: Maria do Rosário Almeida, Vogal: Margarida Moreira, Vogal: Teresa Rafael,
Suplente: Tatiana Fidalgo, Suplente: António Pisco. -----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de
efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

**PONTO 10 - Apreciação e ratificação da celebração de protocolo de estágio, a celebrar entre o
Município de Almeirim e o Agrupamento de Escolas de Almeirim -----**

Considerando: -----

- A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio, com o aluno José Pedro Oliveira Patrício, que frequenta o Curso Profissional de Gestão de Equipamentos Informáticos; -----
- O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, cabendo à entidade de acolhimento colocar à disposição do estagiário os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. -----
- O estágio tem início em Setembro, sendo que se revelou necessário a aprovação do mesmo antes da data prevista para a reunião de câmara seguinte, pelo que foi submetido a despacho do Presidente do Órgão executivo. -----

Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Estágio, com o aluno José Pedro Oliveira Patrício, que frequenta o Curso Profissional de Gestão de Equipamentos Informáticos, para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 11 - Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio extraordinário ao Grupo Motard “As Velhinhas” -----

Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Motard “As Velhinhas”, para apoio ao evento a realizar nos dias 11 e 12 de outubro, conforme pedido em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 12 - Apreciação e aprovação de frequência gratuita de aulas de hidroterapia, nas Piscinas Municipais de Almeirim -----

Considerando: -----

- As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico; -----
- Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações; -----
- O parecer do Gabinete de Ação Social datado de 19.09.2024 a fundamentar a necessidade da frequência de aulas de hidroterapia para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo; -----



(R: 2024/10/07)
Aprovada

Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência de aulas de hidroterapia para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo, de acordo com a informação que se anexa. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 13 - Apreciação e aprovação de parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim, para o ano de 2025 -----

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2025, de acordo com documento apresentado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 14 - Apreciação e aprovação da atribuição do Prémio para os Melhores Alunos “Dr. António do Carmo Cláudio”-----

De acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos “Dr. António do Carmo Cláudio”, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição das verbas correspondentes ao prémio para os “melhores alunos”, apurados nos nossos estabelecimentos de ensino, Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz, Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano letivo 2023/2024, conforme lista anexa.-----



(R: 2024/10/07)
Aprovada

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30.03. -----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 15 - Apreciação e atribuição de um subsídio a uma instituição escolhida pelos alunos que receberam o Prémio para o Melhor Aluno “Dr. António do Carmo Cláudio”-----

De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00€ (quinhentos euros) à Instituição escolhida, depois da votação dos premiados. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30.03.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 16 - Expediente Geral -----

Não se verificou a existência de expediente geral.-----

PONTO 17 - Período para intervenção e esclarecimento ao público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

Não houve intervenção de público nesta reunião. -----

Às quinze horas e quinze minutos a Senhora Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira declarou encerrada a reunião.-----



(R: 2024/10/07)
Aprovada

E eu, Carla Maria Galanteiro da Costa Gonçalves Esteves, Adjunta do Presidente, elaborei a presente ata que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com a Senhora Vereadora. -----

A Vereadora,

A Adjunta do Presidente,

